



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

ANO DE 2012

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO DIA 19 DE JULHO DE 2012

N.º 26 / 2012



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO  
DIA DEZANOVE DE JULHO DO ANO DOIS  
MIL E DOZE**

Aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
Vereadores	Dr. Arnaldo Pinto Soares
	Sr. Arménio Pedro Almeida Reis Silva
	Dr. Sérgio Paulo Pereira Sousa
	Dr. José Afonso Teixeira de Magalhães Lobão
	Dr. José Luís da Costa Catarino
	Dr. José Joaquim da Silva Miranda
	Dr. José Pedro Paupério Martins Panzina
	Eng.º João Ruas Moreira

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e quinze minutos.

A Senhora Vice-Presidente, Dr.ª Trindade Vale, fez-se substituir pelo Senhor Dr. Sérgio Paulo Pereira Sousa.

A Senhora Vereadora, Dr.ª Luísa Oliveira, e a Senhora Vereadora, Dr.ª Maria José Azevedo, fizeram-se substituir, respetivamente, pelo Senhor Dr. José Joaquim Miranda e pelo Senhor Eng.º João Ruas Moreira.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

REUNIÃO ORDINÁRIA  
DE 2012.07.19

**AGENDA DE TRABALHOS**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

- ◇ Intervenção dos Membros da Câmara;
- ◇ Operações de Tesouraria.

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**Diversos**

- 1 - Protocolo de cedência de instalações celebrado entre o Município de Valongo e a Freguesia de Alfena para instalação do Museu do Brinquedo Tradicional Português.

**DCTPHJD – Departamento da Cultura, Turismo, Património Histórico, Juventude e Desporto**

- 2 – Amigos dos Clássicos de Valongo – 2.º Encontro de Clássicos – Corte de Estrada.

**DF – Departamento Financeiro**

- 3 – Arraial e procissão de N.ª Sr.ª da Saúde e Santa Eufémia – Interrupção de Trânsito  
Requerente: Paróquia de S. Mamede;
- 4 - Realização de 2 Procissões em Honra de N.ª S.ª Amparo - Interrupção de Trânsito  
Requerente: Comissão da Fábrica da Igreja de Alfena.

**DPGU – Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**

- 5 - Processo de obras nº 549-OC/1998 em nome de Manuel Fernando Monteiro Queiros  
Local – rua da Vitoria – lote 4 - Alfena  
Declaração de caducidade da autorização administrativa (moradia unifamiliar);
- 6 - Processo de obras nº 582-OC/1998 em nome de Adão Moreira Soares  
Local – rua Vimara Peres, n.º 21 - Sobrado  
Declaração de caducidade da licença administrativa;
- 7 - Processo nº. 90-L/78 em nome de Adelino Loureiro dos Santos  
Requerente: Esmeralda Cristina Ferreira Marques  
Local – rua da Gestosa, lote 1 - Campo  
Aprovação da declaração de caducidade da licença administrativa, nos termos do n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º. 26/2010, de 30/03;



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**8 - Processo nº. 169-OC/2008**

Requerente: GESTELEC, Gestão e Investimentos – Sociedade Unipessoal, Ld.ª

Local – travessa Pêro Vaz de Caminha, 100, 140 e 150 - Valongo

Aprovação da declaração de caducidade da licença administrativa, nos termos do n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30/03;

**9 - Processo nº. 92-OC/2008**

Requerente: Nelson Fernando Ferreira Pinto

Local – rua da Gestosa, n.ºs 362, 370 e 374 - Campo

Aprovação da declaração de caducidade da licença administrativa, nos termos do n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30/03;

Valongo, 16 de julho de 2012

O Presidente da Câmara,

---

(Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

### **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA**

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes.

Disse que no dia anterior tinha sido votado na Assembleia da República, na especialidade, o Programa de Apoio à Economia Local -PAEL- e que o processo ficaria concluído no que à Assembleia da República dizia respeito, antes da entrada em férias, e posteriormente seria remetido para promulgação do Senhor Presidente da República, acrescentando que havia a expectativa dos municípios apresentarem candidaturas no final do mês de agosto ou início do mês de setembro.

Informou o Senhor Presidente da Câmara que o Tribunal de Contas entendera que face aos pontos que a proposta tocava faria sentido que o documento fosse aprovado em formato de lei e não de portaria.

Mudando de assunto, disse o Senhor Presidente da Câmara que queria acalmar e esclarecer a população e os profissionais de saúde do Hospital de Valongo, relativamente às notícias publicadas no dia anterior sobre um estudo realizado e conhecido da ARS desde o dia 15 de fevereiro, onde figuraria o encerramento da urgência do Hospital de Valongo. Disse que no à ARS dizia respeito, nunca se tinha colocado o encerramento da urgência do Hospital de Valongo, mas sim o encerramento no período noturno, acrescentando que tinha tido três reuniões com a ARS Norte, posteriores ao dia quinze de fevereiro, data em que já tinha o estudo, e se houvesse algum indício que apontasse agir no sentido do encerramento o assunto teria de ser debatido.

Referiu o Senhor Presidente da Câmara que nem sequer tinha sido equacionada a questão do encerramento das urgências do Hospital de Valongo, questão que um grupo de profissionais de diversas áreas tinha proposto num estudo, mas que não tinha tido acolhimento por parte de quem decidia, acrescentando que a única questão colocada, e que tinha sido notícia, prendia-se com o funcionamento noturno, tendo tal questão ficado parada porque não podia ser implementada de um momento para o outro e sem que a população compreendesse que alternativas seriam asseguradas.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Afonso Lobão**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador: “Vive-se na sociedade portuguesa um momento atípico. De grande nervosismo, de muita indignação na população, de aumento do desemprego, de um futuro sem esperança.

A Câmara exaurida de meios financeiros aguarda ansiosamente que o Governo liberte as verbas que vão possibilitar ao nosso e a outros municípios satisfazer compromissos com as empresas que prestaram serviços à Câmara. Esperam e desesperam.

Neste entretanto, o nosso município “mexe” porque a chamada sociedade civil organizada, dinamiza e realiza um conjunto de iniciativas, algumas com o apoio da autarquia.

Festas populares, festas religiosas, desportivas e culturais lá vão ajudando a esconder as dificuldades que vamos vivendo e a disfarçar a inação, por falta de meios, da Câmara.

É a vida.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

O Senhor Presidente desdobra-se e bem, participando em todas elas numa postura de incentivo e apoio a estas associações e coletividades que fazem das “tripas coração” pondo de pé realizações que são elas próprias também fatores que aumentam a coesão social.

Há pois como que um compasso de espera - resultado das dificuldades que o concelho atravessa e o próprio país a isso obrigam - que é uma ótima oportunidade para refletir e mesmo repensar o concelho. Foi isso que fizemos na reunião privada realizada há dias e que pretendeu refletir sobre algumas das medidas consideradas estratégicas para colmatar lacunas, corrigir erros do passado e relançar o concelho.

Rever a macroestrutura, reanimar o comércio tradicional, promover as zonas industriais, ajudar a criar postos de trabalho, afirmar o concelho, repensar as parcerias, reforçar a componente de apoio social, e desenvolver um processo de reabilitação urbana, são algumas das ideias que lançamos nessa reunião e que carecem, agora, do competente tratamento.

É este caminho, com esta ou aquela nuance, que deve ser trilhado. A fiscalização da atividade da Câmara deve continuar. O escrutínio dos eleitos pelos eleitores é um direito e um dever de cidadania.

É por isso que nós próprios questionamos as virtualidades das propostas de alteração às leis eleitorais autárquicas que apontam para a constituição de executivos monocores afastando, no futuro, da vereação, representantes da oposição e nomeadamente os partidos com menor expressão eleitoral.

É verdade! E reduzindo por isso a capacidade de fiscalizar o executivo.

A propósito, gostaria de saber o que se passa com a denominada Casa das Artes, em Sobrado. Esta Câmara aprovou em tempos uma proposta vinda da Junta de Freguesia para ser elaborado, pelos técnicos da autarquia, um projeto de reabilitação do espaço da antiga Casa do Povo.

Tal projeto destinava-se a apresentação de uma candidatura aos fundos do QREN e a Câmara aprovou, por unanimidade, tal intenção da Junta de Freguesia na convicção que a Vila de Sobrado acarinhava a ideia.

Estranhámos, por isso, as movimentações que sabemos que ali vão ocorrendo e que parecem por em causa a recuperação de um espaço com história no campo social e cultural da Vila.

Fomos imprudentes na decisão que tomamos ou o ruído apenas tem a ver com o desejo de alguns protagonistas de se fazerem ouvir?

O que se passa afinal? Há propostas que são ridículas e que apenas confundem os cidadãos eleitores que não compreendem que se questionem benfeitorias a desenvolver na sua terra apenas por questões de luta partidária. Será assim?

É que os tempos que vivemos não são para irresponsabilidades! O povo já não acredita em vendedores de ilusões.

Respeitando a autonomia dos órgãos autárquicos gostaria que o Senhor Presidente informasse a Câmara do que realmente se passa.

Por último, volto à questão do Serviço de Urgência do nosso Hospital. É verdade o que se vai ouvindo ou é uma situação ultrapassada? Se está ultrapassada porque voltar à carga com um assunto tão melindroso? A Administração Regional de Saúde não pode andar a brincar com um assunto que é



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

demasiado sério. A comunicação social inundou-nos ontem e hoje com informação sobre uma proposta de uma Comissão que aconselha o encerramento de um conjunto de urgências, Valongo incluído.

É verdade ou é apenas para alimentar a polémica e distrair-nos? Quem libertou esta informação e a mando de quem? E porquê Senhor Presidente?

Daí o meu voto de protesto que desejo que se associe toda a Câmara contra a intenção de encerrar os serviços de urgência. O concelho ficará mais pobre se essa intenção for por diante.”

Mais disse o Senhor Vereador que a ser verdade o encerramento da urgência do hospital de Valongo, o concelho ficaria mais pobre.

Disse que em fevereiro de 2012 tinha levantado a questão do encerramento da urgência, aquando da conclusão dos trabalhos da comissão, tendo-o feito posteriormente, quando havia sido levantada a questão do encerramento da urgência durante a noite, tendo havido uma reunião entre o Senhor Presidente da Câmara, a ARS e a direção do Centro Hospitalar de S. João.

Disse que não percebia qual a razão do assunto ser novamente abordado e era necessário que a Câmara protestasse formalmente contra aquele comportamento, pois alguém tinha mandado a público a notícia, não podendo a Câmara questionar diariamente se tal era verdade ou mentira.

Propôs o Senhor Vereador que o Senhor Presidente da Câmara publicasse uma notícia no jornal a informar os munícipes que a urgência do hospital de Valongo não iria encerrar.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Miranda**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que tinha tomado conhecimento através da comunicação social, que tinha sido assinado um protocolo com o Clube Hípico de Campo para a vigilância da Santa Justa e Pias, solicitando pormenores sobre o protocolo.

Felicitou o Senhor Vereador a Câmara pela iniciativa.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, cumprimentando os presentes.

Perguntou o Senhor Vereador se havia mais informação sobre o projeto de revitalização do centro de Valongo e edifícios inacabados na zona da Fonte da Senhora, em Valongo.

Mudando de assunto, disse que no dia 6 de julho, tinha sido publicada no Jornal de Notícias, a título de direito de resposta, uma informação subscrita pelo advogado da senhora Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, Dr.<sup>a</sup> Elsa Coutinho, onde, entre outras coisas, desmentia que a senhora Chefe de Divisão alguma vez tivesse mentido ou faltado à verdade ou tivesse sido desleal com a Câmara, e que estaria preparada para fazer prova disso “(...) quando lhe fosse dada a possibilidade de defesa mediante a notificação formal do que vem sendo acusada, como é exigível pelo estado de direito, o que ainda não sucedeu, mais de seis meses depois dos factos, ou quando judicialmente for julgada a responsabilidade criminal do que vem rotulando a Dr.<sup>a</sup> Elsa Coutinho de mentirosa (...)”.

Disse o Senhor Vereador que sendo o direito de resposta subscrito por um advogado, que só poderia fazê-lo se tivesse mandatado, equivalia a que fosse subscrito pela própria, questionando se o Senhor Presidente da Câmara tinha conhecimento daquela informação escrita e se pensava que a Câmara



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

deveria ou não reagir, porque lhe parecia também claro que havia um interesse, por via dos jornais, de influenciar a conclusão do processo, acrescentando que estava certo que o processo disciplinar não seria influenciado de maneira nenhuma pelos jornais.

Disse o Senhor Vereador que era preciso que se dissesse que os jornais não influenciariam a conclusão do processo e que atirar para a opinião pública a ideia de que passados tantos meses a senhora Dr.<sup>a</sup> Elsa Coutinho não sabia sequer do que era acusada exigia, no seu entender, que a Câmara tomasse uma posição.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que gostaria de obter mais informações sobre os prédios abandonados na Fonte da Senhora. Disse que tinha havido uma empresa de fundos de investimento imobiliário que tinha adquirido ao anterior proprietário, em maio de 2009, e no estado em que estavam, as construções e os terrenos, e que tinha pedido que a Câmara tivesse em conta uma reconversão do projeto que inicialmente era só de habitação, mas que passaria a ser para construção de um hospital, de um hotel, e de uma residência assistida para idosos, tendo sido pedido uma declaração de interesse público municipal, de modo a que os limites do PDM pudessem ser ultrapassados.

Disse o Senhor Vereador que aquele expediente tinha sido comum nos mandatos anteriores, mas tinha uma fundamentação muito frágil, no entanto, a Câmara, na altura, tinha a maioria e tinha deliberado conceder o interesse público municipal, acrescentando que se verificava, mais de três anos depois, que o que estava construído era apenas um hotel, sendo desagradável ver prédios abandonados e inacabados, pois seriam motivo de insegurança e de insalubridade.

Referiu o Senhor Vereador que a Câmara tinha aprovado conceder o interesse municipal dos edifícios, mas tinha também aprovado um protocolo que estabelecia não só a construção de uma residência assistida para idosos, mas também um hospital, com a criação de cento e cinquenta postos de trabalho, num investimento total de 15 milhões e 900 mil euros, tendo sido definidos prazos para que tal empreendimento e tal acordo se materializassem, indicando que tudo estaria concluído no prazo de dois anos.

No entanto, disse, passados três anos e de acordo com a informação que lhe fora facultada, o hotel e a residência assistida para idosos constituíam um único processo - 5-OC/2000 -, processo que já vinha do ano de 2000, apesar do novo proprietário ser de 2009, acrescentando que sendo um processo só também se colocava a questão de saber como era possível o hotel estar em funcionamento, se era só uma parte do processo, questionando se teria havido uma cisão do processo em dois, pois um processo dava lugar a uma licença, e não a meia licença.

Perguntou o Senhor Vereador como poderia estar o hotel a funcionar, se a residência assistida para idosos, que fazia parte do mesmo processo, não estava construída nem em funcionamento.

Mais perguntou o Senhor Vereador o que pensava o Senhor Presidente da Câmara sobre aquela licença e da autorização de violar e exceder o PDM, quando estava previsto no contrato que as obrigações assumidas pelo proprietário do terreno e dos prédios constituíam promessa unilateral sujeita a adoção de medidas de reposição da legalidade urbanística com o incumprimento definitivo das mesmas, pelo que julgava que as obrigações estavam manifestamente incumpridas e o incumprimento era definitivo.





## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que na semana seguinte a Assembleia Municipal reuniria e teria como ponto da ordem de trabalhos uma proposta apresentada pelo Bloco de Esquerda de realização de um referendo relativo à reorganização administrativa, mormente na questão das freguesias e que tanto quanto se podia perceber, a proposta visava pedir à população que desse uma indicação à Assembleia Municipal sobre o sentido de voto desta, acrescentando que tinha sido pedido que a Assembleia se dispensasse das suas competências próprias e perguntasse à população o que faria para que a Assembleia fizesse o que a população pretendia.

Disse o Senhor Vereador que os Vereadores da Coragem de Mudar entendiam que em Valongo o assunto não criava divisões e era relativamente pacífico, tendo-o testado por mais do que uma vez, havendo unanimidade quanto ao princípio de que o concelho de Valongo, com a sua dimensão territorial e com a sua dimensão populacional, estando dividido em cinco freguesias, estaria muito bem e não precisaria de nenhuma correção nessa matéria, acrescentando que havendo base consensual, não parecia fazer sentido que os políticos não assumissem a sua responsabilidade e quisessem dispensar-se das suas competências, passando-as para outros.

Mais disse o Senhor Vereador que a Câmara Municipal face à lei, não tinha obrigação de se pronunciar, mas tinha o direito de se pronunciar, e a Assembleia Municipal tinha o dever de se pronunciar, de preferência por unanimidade, com um rotundo não a qualquer alteração ao quadro da divisão administrativa em Valongo, acrescentando que tal tinha a vantagem de transferir o ónus político de qualquer alteração para fora dos órgãos municipais e que do ponto de vista dos eleitos pela Coragem de Mudar, seria bom que a Câmara usasse o direito que tinha de se pronunciar, fazendo-o de modo a que essa pronúncia se fizesse naquela reunião, fosse levada à Assembleia Municipal e constituísse um sinal para os membros da Assembleia Municipal que Valongo queria continuar a ter a mesma estrutura administrativa que tinha há mais de um século, e que vinha a dar bons resultados.

Propôs o Senhor Vereador, em nome dos eleitos da Coragem de Mudar, que fosse votada uma moção, no uso do direito que a Câmara tinha de se pronunciar sobre a referida matéria, em que se manifestasse de forma clara, de preferência unanimemente, que os membros do órgão executivo entendiam que Valongo deveria estar fora do quadro legal das necessidades que porventura pudessem haver de reduzir o número de freguesias do país, pois, disse, Valongo não fazia parte do grupo de municípios que precisava dessa reestruturação.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Afonso Lobão**, dizendo que os membros eleitos pelo Partido Socialista estavam de acordo com a proposta, sugerindo que se fizesse um intervalo para ser elaborado um texto base.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que estava a ser preparada uma proposta do documento para ser votada naquela reunião.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º João Ruas**, cumprimentando os presentes.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Relativamente à questão da reorganização administrativa do concelho, disse o Senhor Vereador que havia uma comunhão de princípios e de defesa do estado do concelho de Valongo que não merecia a menor dúvida, no entanto, apelava a todos os partidos, não só aos representados no Executivo, como na Assembleia Municipal, para se unirem, defendendo aquilo que era defensável, pois não havia nenhuma razão objetiva para que o concelho fosse dividido, apelando para que todos comungassem dessa opinião, no sentido de dar força aquela posição.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador, relativamente à auditoria feita pelo Tribunal de Contas quanto aos suplementos remuneratórios e outros abonos da Administração Local, que não iria entrar em pormenores, pois o documento era público, no entanto, havia aspetos essenciais sobre os quais a Câmara se deveria debruçar. Disse que um deles tinha a ver com os pagamentos suplementares, em que o Tribunal de Contas aconselhava a Câmara a criar um regulamento interno sobre a prestação de trabalho em regime de turnos, entendendo que a filosofia do Tribunal de Contas era de redução de horas extraordinárias.

Perguntou o Senhor Vereador se o assunto tinha sido abordado pela Câmara Municipal e se se justificaria a criação de tal regulamento interno, tendo em atenção a base remuneratória, a fim de evitar gastos em excesso, acrescentando que se deveria avançar para a elaboração daquele regulamento para ser presente à Câmara, a fim daquela se pronunciar, tendo em atenção que era uma questão muito específica que só quem geria os serviços e conhecia o dia-a-dia do seu funcionamento poderia pronunciar-se em termos concretos.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo relativamente à proposta de referendo, que a matéria poderia ser referendável, contudo, como o processo estava já em curso, naquele momento já não era referendável.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo, relativamente ao projeto de revitalização do centro de Valongo, que o documento estava a ser terminado quanto à parte de urbanismo e viária e quanto à componente do desenvolvimento económico, informando que contava efetuar uma reunião com os Senhores Vereadores para partilhar o documento e colher ideias, porque havia questões que seriam de índole técnica, mas havia a vertente política que era importante fazer verter no documento.

Relativamente à questão do direito de resposta da Senhora Dr.<sup>a</sup> Elsa Coutinho, disse o Senhor Presidente da Câmara que o melhor sinal que se poderia dar era que o assunto não seria tratado na comunicação social e que o documento tinha sido enviado para quem tinha que gerir o processo e seria tratado como mais uma peça do processo.

Disse o Senhor Presidente da Câmara que ou o que o Jornal de Notícias publicara não era verdade, e tal não teria acontecido, senão o advogado citado poderia exigir a correção, e não o tinha feito, e que pressupunha que o advogado estaria mandatado, porque não tinha havido ninguém a reclamar, pelo que dava como fidedigno o texto publicado e que seria mais um elemento a analisar.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Disse o Senhor Presidente da Câmara que não havia intenção de tratar o processo na comunicação social, mas no sítio certo, sem sofrer qualquer influência do ponto de vista do mediatismo que alguém poderia querer dar ao processo.

Disse o Senhor Presidente da Câmara, mudando de assunto, e no que dizia respeito aos prédios na Fonte da Senhora, que na parte final do anterior mandato tinham sido desenvolvidas diligências para a resolução de problemas urbanísticos, nomeadamente de um prédio que pertencia ao BPN e que fora demolido, e de um prédio que pertencia ao BCP, em que aquele banco interpusera uma providência cautelar e o juiz dera razão ao banco com a justificação de que a demolição do prédio provocaria um dano na imagem do banco maior de que o benefício de o demolir, o que, disse, era uma decisão extraordinária, inviabilizando que a Câmara pudesse continuar com a demolição desse prédio.

Disse que tinham sido efetuadas diligências junto das instituições bancárias proprietárias desses empreendimentos, a propor a demolição ou a recuperação, a terminar ou demolir, e que no caso do empreendimento da Fonte da Senhora tinha havido propósito claro de não demolir e converter o espaço dedicado à habitação em três valências.

Mais disse que o protocolo celebrado definia prazos e que embora em 2009, sob o ponto de vista político se pudesse compreender que se previa fazer um investimento de mais de uma dezena de milhões de euros em dois anos, o contexto financeiro tinha alterado, o que não implicava que se tivessem chamado os proprietários a tomar uma nova decisão, pois o protocolo tal e qual estava não era exequível, acrescentando que iria falar com o proprietário, que, por questões de rentabilização, tinha avançado primeiro com o hotel, tendo já iniciado a construção da residência sénior.

Disse que o processo mais atrasado era o do hospital, que sofrera um revés relativamente à questão da exploração e do financiamento, estando previsto que a entidade que o iria explorar seria o Instituto Superior de Saúde do Alto Ave, com sede na Póvoa de Lanhoso, acrescentando que já tinha dado entrada na Câmara o processo de licenciamento do hospital.

Mais disse o Senhor Presidente da Câmara que faria sentido diligenciar junto do investidor para conhecer o cronograma de trabalhos e perante esse cronograma, a Câmara Municipal tomaria a decisão de fazer um novo protocolo ajustado, porque se mantinha o interesse em que aquela área fosse revitalizada, ou decidiria que tendo sido extravasados os prazos do protocolo, deveria demolir.

Mudando de assunto, e relativamente à questão dos suplementos remuneratórios, disse o Senhor Presidente da Câmara que tinha sido feito um levantamento de todos os suplementos em vigor, nomeadamente subsídios de turno e de falhas, que tinham a ver com o manuseamento de verbas, para se compreender quais os casos em que se justificaria o seu abono, para se fazer uma proposta com regras que seriam posteriormente materializadas.

Mudando novamente de assunto, disse o Senhor Presidente da Câmara, relativamente à questão da vigilância a cavalo, que não existia um protocolo, pois não quisera introduzir uma rigidez excessiva que pudesse provocar incumprimento com facilidade, uma vez que se tratava de uma ação de voluntariado. Disse que iriam associar-se à vigilância da floresta o Clube de BTT de Valongo, que atuaria dois dias por semana e aos fins de semana, em regime de voluntariado, o que, disse, tinha a vantagem da deteção o



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

mais rápido possível de qualquer foco de incêndio, pois o ataque a um foco de incêndio era determinante para o tempo que poderia estar em combustão, e porque as pessoas envolvidas assumiam uma sensibilidade muito forte, acrescentando que iriam ser distribuídas t-shirts com uma mensagem clara de prevenção, e que o facto de haver pessoas nos montes inibia qualquer intenção de destruição do património.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Miranda**, perguntando se toda a organização ficaria estruturada e teria interação com a restante vigilância, acrescentando que poderiam ser libertados meios, evitando sobreposições.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, informando que os horários e os percursos de vigilância seriam coordenados com a capacidade do sistema de videovigilância que existia, quer com a disponibilidade e os horários de vigilância dos sapadores florestais, bem como com os corpos de bombeiros, acrescentando que todas as equipas, sem encargos adicionais, tinham um telemóvel que permitia entre eles agilizar a comunicação, e que tinha havido o cuidado de dar formação aos jovens que faziam vigilância a cavalo e em bicicleta, tendo sido criados instrumentos de apoio, nomeadamente nos postos de controlo onde parariam e fariam vigilância, e que haveria fotografias, a 360 graus, com pontos de referência pré determinados para que pessoas que não tivessem formação de cartografia e de georreferenciação pudessem, através da simples observação, dizer onde estava a ocorrer um foco de incêndio.

Mudando de assunto, disse o Senhor Presidente da Câmara, quanto à lei eleitoral autárquica, que dificilmente seria publicada uma nova lei antes das próximas eleições, pois a sua aprovação carecia de maioria qualificada e havia sinais que essa maioria seria difícil de atingir em tempo útil.

Disse que se deveria avançar para uma solução de executivos monocores, sendo enorme o risco de deixar de haver reuniões, porque associado à possibilidade que o presidente viria a ter de nomear e exonerar Vereadores, dava-lhe um poder que se traduziria na prática na inexistência de reuniões, o que, disse, não era um caminho saudável.

Mudando mais uma vez de assunto, disse o Senhor Presidente que o estudo referente à reformulação dos serviços de urgência, tanto quanto lhe fora dado a conhecer, tinha sido solicitado à Entidade Reguladora de Saúde, que o entregara ao Governo em quinze de fevereiro de 2012, mas somente no dia anterior tinha sido publicado no site da referida entidade, meses depois de ter sido entregue, com o acordo da entidade para quem o fizeram, acrescentando que não tinha havido nenhuma decisão relativamente ao encerramento das urgências do hospital de Valongo, havendo precisamente decisão em sentido contrário.

Mudando mais uma vez de assunto, disse o Senhor Presidente da Câmara, relativamente à Casa das Artes em Sobrado, que a Junta de Freguesia decidira, com um património que lhe fora entregue pela Casa do Povo, fazer um projeto e apresentar uma candidatura para fazer o projeto designado por “Casa das Artes”, edifício polivalente para apoio ao associativismo, tendo tal decisão sido materializada no PPI



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

aprovado na Assembleia de Freguesia, e que posteriormente alguém se tinha lembrado de fazer uma proposta de consulta à população para que a “Casa das Artes” pudesse vir a ser um museu dos Bugios e Mourisqueiros.

Disse que a Câmara mantinha um interesse claro em tudo o que dizia respeito aos bugios, quando se declarara interesse municipal sobre esse património imaterial, tendo ficado vincado por todos que se tratava de um processo importante que teria que ficar fora da discussão político-partidária e que deveria ser tratado com unanimidade.

Disse que com esse pressuposto, mas porque havia outros parceiros, e numa conversa havida com o senhor presidente da Casa do Bugio, tinha-se constatado que a iniciativa não fora deles, nem do seu agrado, tendo em conta que o edifício da Casa do Povo era um edifício inserido na malha urbana, sem acessibilidades, sem espaço de estacionamento e sem condições para funcionar como museu.

Mudando de assunto, disse o Senhor Presidente da Câmara que o processo de intenção de realizar um referendo fora reprovado pela Assembleia de Freguesia que a maioria dos elementos da força política que o propusera tinham votado contra o documento.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, propondo que o direito de resposta, publicado no dia seis de julho, no Jornal de Notícias, fosse anexado ao processo disciplinar que se encontrava a decorrer, e que o instrutor do processo notificasse a funcionária objeto do processo no sentido de saber se a mesma conhecia e autorizara o conteúdo desse direito de resposta.

Mudando de assunto, referiu o Senhor Vereador, relativamente à Fonte da Senhora, que aguardaria pela informação e que não poderia haver tratamentos diferenciados entre requerentes, fossem eles fundos de investimento imobiliários ou meros e simples cidadãos.

Mudando uma vez mais de assunto, disse o Senhor Vereador que a declaração de interesse público da Bugiada tinha sido votada por unanimidade na Câmara Municipal pelas forças políticas nela representadas, que não tinham querido fazer disso bandeira política, mas bandeira do Município, que extravasava largamente as suas fronteiras e assim se deveria manter.

Disse o Senhor Vereador que os atos políticos a que se tinha assistido havia quinze dias, em Sobrado, como porventura se iria assistir no dia seguinte por causa do hospital, eram atos de grande inconsequência e incoerência que marcavam bem a sua autoria. Disse que alguém que tinha apresentado uma proposta de referendo como a que fora apresentada em Sobrado e que só tivera um voto a favor tinha, quanto ao resultado, a própria qualificação da iniciativa.

Disse, ainda, o Senhor Vereador que era impróprio fazer uma manifestação à porta do hospital de Valongo quando as notícias não apontavam o seu encerramento, mas havia só conhecimento de um estudo que apontava para esse fim, feito por técnicos, para depois os políticos decidirem, acrescentando que quando houvesse decisões e essas afetassem os interesses das populações ele próprio estaria presente em manifestações.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, sugerindo a interrupção da reunião, para em conjunto, ser elaborado o texto da moção.

**Foi interrompida a reunião para preparação da moção, entre as 11h30 e as 11h45.**

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dando por reaberta a reunião e apresentando a moção do seguinte teor:

“O memorando de entendimento assinado entre o Governo da República e a Troika, em maio de 2011, previa, entre outras medidas, a redução do número de freguesias.

O Governo, em cumprimento das diretivas emanadas pelo memorando, elaborou e apresentou ao país o Documento Verde da Reforma da Administração Local com os objetivos gerais da reforma administrativa e no qual constavam, no Eixo 2 – Organização do Território, os objetivos e a metodologia a adotar na organização territorial.

Nesse documento estruturante e orientador, estava previsto a redução do número de freguesias (atualmente 4259) como via para melhorar o funcionamento da Administração Local.

Com efeito, na metodologia proposta nesse documento, de acordo com os critérios orientadores demográficos e geográficos resultava que no concelho de Valongo se mantinha o atual número de cinco freguesias.

A Proposta de Lei 44/XII veio iniciar o processo de reforma administrativa pela reorganização territorial das freguesias.

Posteriormente através da Lei 22/2012 de 30 de maio, foram fixados os critérios orientadores da Reforma Administrativa Territorial.

De acordo com os critérios plasmados na lei, o concelho de Valongo – incluído no nível 1 – mais de 500 hab/km<sup>2</sup>, possui cinco freguesias classificadas como urbanas. Estes critérios determinam uma redução de 55% das freguesias do concelho de Valongo, o que se traduziria na extinção de três freguesias, permitindo contudo que através de deliberação da Assembleia Municipal esse número possa ser fixado em 4 freguesias.

Ora, de acordo com os mesmos critérios aplicados a concelhos confinantes, e com características similares ao concelho de Valongo, verifica-se que todos eles, após a eventual redução, ficam com um número superior de freguesias relativamente ao do próprio concelho de Valongo.

Do exposto resulta patentemente que o concelho de Valongo é claramente penalizado por possuir já uma organização territorial perfeitamente racional e equilibrada. Da aplicação da lei nos concelhos mencionados resulta que o número de freguesias a subsistir em qualquer um deles é francamente superior ao atualmente existente no concelho de Valongo, comprovando-se assim que Valongo cumpre já há muito os objetivos que esta reforma administrativa pretende e que, diga-se, quanto aos concelhos supra referidos nem sequer dela se aproximam.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Registe-se ainda que as cinco freguesias do concelho de Valongo possuem uma identidade própria, formada e sedimentada ao longo dos tempos, apresentando uma unicidade territorial que lhes confere características próprias que as autonomizam e as distinguem umas das outras.

No que respeita ainda à demografia do concelho de Valongo, comprova-se, por um lado uma densidade populacional elevada em todas as freguesias e por outro lado uma tendência crescente de fixação de população residente.

Acresce ainda referir que a população global de cada uma das freguesias justifica por si só a sua autonomia territorial e administrativa.

A Câmara Municipal de Valongo não aceita que, pela implementação de uma reorganização efetuada a “régua e esquadro”, sejam tratadas realidades diferentes utilizando critérios únicos, originando, assim, uma clara falta de equidade e desigualdade em violação do princípio da equidade e da igualdade.

No uso do seu direito de pronúncia sobre todos os assuntos de interesse municipal, a Câmara Municipal de Valongo, reunida em 19 de julho, delibera por unanimidade, pronunciar-se contra qualquer alteração administrativa em relação ao número de freguesias.

Mais decide enviar para a Assembleia Municipal de Valongo a presente moção para que esta a tenha na consideração que entender quanto ao seu dever de pronúncia.

Valongo, 19 de julho de 2012”

Aprovada por unanimidade.

## **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que acusa um total de disponibilidades de um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito euros e vinte e dois cêntimos.

### **1 - PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALONGO E A FREGUESIA DE ALFENA PARA INSTALAÇÃO DO MUSEU DO BRINQUEDO TRADICIONAL PORTUGUÊS**

Presente à Câmara Municipal a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Paulo Baltazar, com o seguinte teor:

“O concelho de Valongo possui uma grande tradição na produção de brinquedos tradicionais construídos por artesãos do concelho, nomeadamente residentes na freguesia de Alfena, onde se encontram presentemente algumas oficinas em laboração.

Nesta freguesia existe também um espólio representativo desta atividade tradicional, que convém preservar.





## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Na verdade, tal espólio representa e espelha uma memória do património cultural coletivo, que não pode ser menosprezada, antes deve ser conservada e divulgada.

Assim, afigura-se-nos importante atuar de modo a contribuir para a preservação deste património cultural municipal, sendo que a preservação do património e apoio das atividades culturais é uma competência dos municípios, como prevê o artigo 20.º da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, que estabelece o quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais.

Por outro lado, a freguesia de Alfena, através do senhor Presidente da Junta, manifestou interesse em contribuir para a preservação deste espólio.

Neste contexto e na prossecução deste objetivo, é sabido que o Município de Valongo possui uma edificação na freguesia de Alfena, que se encontra parcialmente devoluta e que reúne condições para acolher o referido espólio, instalando-se um museu dedicado ao brinquedo tradicional.

Parece-nos, pois, que é de manifesto interesse público celebrar um protocolo com a referida freguesia através do qual se autorize a utilização do referido espaço, de modo a permitir a instalação no local de um museu dedicado ao brinquedo tradicional, que será englobado na rede de museus e espaços museológicos municipal.

Pelo que se submete à Câmara Municipal a presente proposta para que aprecie e, querendo, delibere autorizar a celebração do protocolo anexo, nos termos do artigo 64 n.º 4 alínea b) e artigo 67.º, ambos da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro com a redação que lhe foi conferida pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro.”

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, esclarecendo que tinha havido uma diligência da Junta de Freguesia de Alfena, junto da Câmara Municipal no sentido de salvaguardar o património, nomeadamente uma das vertentes importantes, o brinquedo tradicional português. Disse que a Câmara Municipal tinha manifestado interesse em que essa unidade pudesse funcionar integrada na rede já existente de museus e espaços museológicos municipais, como o da Lousa, orientado para o pão e o Museu Municipal.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que os eleitos da Coragem de Mudar louvavam a iniciativa do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alfena.

Porém, disse, havia algumas questões do ponto de vista formal que poderiam não estar bem esclarecidas no presente protocolo. Disse que não era claro se o futuro Museu do Brinquedo Tradicional era um museu da freguesia ou municipal, questão que tinha alguma importância, porque a freguesia de Ermesinde se vinha arrogando, com legitimidade, no seu título de mais antiga produtora de brinquedos tradicionais do que Alfena, acrescentando que não tinha sido autor dessa afirmação, nem fizera nenhum estudo, acrescentando que havia historiadores que diziam que o fabrico de brinquedos em Ermesinde estava identificado pelo menos desde 1878, o que não acontecia com Alfena.

Referiu o Senhor Vereador que analisados os considerandos da proposta, percebia-se que a freguesia de Alfena possuía grande espólio desse artesanato não sendo devidamente expresso se era a freguesia





## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

enquanto instituição, ou se eram as pessoas da freguesia de Alfena que possuíam esse espólio, admitindo que fosse a população e não a freguesia, no entanto, disse, o texto induzia a ideia de que era a freguesia que o detinha.

Mais disse o Senhor Vereador que se pretendia que o museu fosse o testemunho vivo do como fazer e do saber fazer daquele tipo de património, o que era muito redutor, porque grande parte do espólio tinha sido feito por pessoas que já não estavam presentes.

Relativamente aos aspetos formais do documento, disse o Senhor Vereador que deveria haver um maior rigor na forma como eram apresentados. Disse que a questão de ser ou não um museu municipal ou um museu da freguesia tinha a ver com uma questão nada esclarecida no protocolo, assim como a direção do museu, acrescentando que era dito que o Município cedia um técnico de museologia para a direção, mas não estava esclarecido quem definia essa escolha, não estando apenas em discussão a cedência de instalações, pois o protocolo de cedência entrava nos domínios da cedência para exposição do património municipal e de pessoas.

Mais disse o Senhor Vereador que o protocolo não definia o período em que o museu se manteria aberto, conferindo um poder discricionário de decisão não se sabendo a quem, acrescentando que aquela questão não estava esclarecida e se o protocolo pretendia ser mais do que a mera cedência das instalações, deveria ter mais rigor na sua forma.

Continuando, disse o Senhor Vereador que segundo os eleitos pela Coragem de Mudar não estava em causa a bondade da iniciativa e da proposta da freguesia de Alfena nessa matéria, sendo que se Ermesinde tivesse alguma razão de queixa contra as questões históricas levantadas teria primeiro que se queixar do seu Presidente de Junta, pois se houvesse esse património já deveria ter sido apresentada uma proposta, pela Junta de Freguesia de Ermesinde, acrescentando que não era pelo silêncio de Ermesinde naquela matéria que havia razão para pôr em causa o poder da iniciativa e a capacidade de iniciativa que a freguesia de Alfena tivera.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o museu não era municipal, mas sim um museu da freguesia e que o contributo da Câmara Municipal para a viabilização do projeto era a necessidade de criar uma oferta ampla e coordenada.

Disse que o concelho passaria a ter mais uma oferta e para além da tradição da lousa, poder-se-ia ver o fabrico do pão e de brinquedos tradicionais com testemunho vivo, pois o conceito de museu alargar-se-ia a fábricas que ainda se encontravam em atividade.

Disse o Senhor Presidente da Câmara que o espólio era da freguesia no sentido em que se situava na freguesia de Alfena, e era uma iniciativa que a Câmara decidira acarinhar e apoiar, iniciativa da Junta de Freguesia que a Câmara ajudaria com os meios patrimoniais e humanos de que dispunha.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º João Ruas**, dizendo que havia casos particulares de riqueza do património na cidade de Ermesinde, conhecendo várias pessoas que dispunham de um conjunto vasto de tradições na área dos brinquedos e que nada impedia que a Junta de Freguesia de Alfena



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

aproveitasse a riqueza que Ermesinde tinha nessa área, o que beneficiaria a freguesia de Alfena e todo o concelho.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Miranda**, dizendo que não discutia onde deveria ficar o museu, pois estava ansioso por voltar a ver brinquedos da sua infância.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, congratulando-se pelo projeto que a Junta de Freguesia iria concretizar com o apoio da Câmara Municipal, acrescentando que não era mais um museu, nem apenas mais uma compilação de peças, mas um museu da terra onde se fazia o brinquedo, e esse saber fazer e um conjunto de valores que seriam a essência do museu seria primordial na comunidade alfenense. Disse que havia em torno do brinquedo uma vivência e uma união da comunidade e de muita gente que já não trabalhava no brinquedo, mas que ainda se encontrava presente, acrescentando que o museu teria não só o brinquedo, mas a forma como se fazia.

Mais disse que cada vez mais as terras teriam que arranjar pontos de referência e símbolos que unissem a comunidade, julgando que Alfena encontrara esse ponto de união, o brinquedo, que seria um motivo de orgulho e tornaria Alfena uma cidade conhecida por ter um museu do brinquedo e onde se fazia o brinquedo.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a memória do brinquedo iria continuar a passar de geração em geração, mas deixaria de ser apenas verbal e fotográfica, para passar a ser memória patrimonial, acrescentando que havia a intenção de se colocar no museu máquinas em funcionamento para demonstrar como era feito o brinquedo.

Disse que relativamente a Ermesinde, havia várias propostas numa perspetiva de exposição, pois havia muitos particulares com espólio na área do brinquedo tradicional português, tendo alguns contactado a Câmara para a possibilidade de utilizarem o Fórum Cultural para fazer uma exposição, acrescentando que essa iniciativa teria acolhimento.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 64.º e artigo 67.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro, por **unanimidade**, autorizar a celebração do protocolo de cedência de instalações em anexo, à Freguesia de Alfena, para instalação do Museu do Brinquedo Tradicional, nos termos e para os efeitos propostos.

## **2 – AMIGOS DOS CLÁSSICOS DE VALONGO – 2.º ENCONTRO DE CLÁSSICOS – CORTE DE ESTRADA**

Presente à Câmara o processo referente ao assunto versado em epígrafe, instruído com a informação n.º 19/AA/12, de 09.07.2012, elaborada pelo Assistente Técnico Mário Martins, do teor seguinte:



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

O Município de Valongo e a **Associação Amigos dos Clássicos de Valongo**, pretendem organizar neste Concelho, mais precisamente em Valongo, o **2.º Encontro de Clássicos**.

O objetivo é promover, à semelhança do ano transato, um “**Encontro de Clássicos – Motas e Carros**”, que será o culminar dos encontros mensais no quarto Domingo de cada mês (no Largo do Centenário), entre as 9h00 e as 13h00.

Nesse sentido, o evento terá a duração de dois dias, **21 e 22 de Julho**, e contará com um programa de animação com as seguintes componentes: Exposição de Viaturas; Animação Musical; Porco no Espeto; Desfile pela Cidade; Provas de perícia; e Bênção de Viaturas.

Seguindo esta linha, e conforme reunião havida com o Presidente da Associação e o DOMT na pessoa do Sr. Engº Delfim Cruz, foi acertado que será necessário proceder ao corte parcial de trânsito na Avenida do Conhecimento, parte da Rotunda Natália Correia e o acesso pela Rua do Valado conforme planta em anexo.

Face ao apresentado, propõe-se que seja:

- Autorizado o corte da Avenida do Conhecimento – sentido ascendente
- Condicionado o tráfego na faixa descendente, da Avenida do Conhecimento de modo a ficarem a circular os 2 sentidos de trânsito
- Cortar o Trânsito em parte da Rotunda Natália Correia (de acesso ao Hipermercado Continente)
- Cortar o acesso pela Rua do Valado (quem vem pelo ecocentro)

O SST disponibilizará e orientará a sinalética necessária para os referidos condicionamentos.

Mais se informa que foi contactada a PSP que irá colaborar na orientação e coordenação do Desfile.

Julgamos que se trata de uma atividade de grande interesse, constituindo uma excelente forma de dinamização da cidade de Valongo e do seu tecido Associativo.

Sobre este assunto, o chefe da divisão da juventude e desporto, Dr. Luís Silva, em 2012.07.09, informou o seguinte:

“À Exma. Diretora de Departamento, Dra. Isabel Oliveira

No âmbito da coorganização deste evento, será necessária acautelar o corte de trânsito na Avenida do Conhecimento nos próximos dias 21 e 22 de Julho.”

Em 2012.07.09, A Diretora de Departamento da cultura, turismo, património histórico, juventude e desporto, informou o seguinte:

“Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Paulo Baltazar.

Concordo com o proposto. Será necessário submeter a presente proposta à Exma. Câmara.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado por **unanimidade**, nos termos do artigo 64.º n.º 7 alínea b) da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o art.º 29.º n.º 1 do DL n.º 310/2002, de 18 de dezembro, autorizar o



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

condicionamento de trânsito para a realização do 2º Encontro de Clássicos – Motas e Carros” do Concelho de Valongo, nos dias 21 e 22 do corrente mês.

**3 – ARRAIAL E PROCISSÃO DE N.ª SR.ª DA SAÚDE E SANTA EUFÊMIA – INTERRUÇÃO DE TRÂNSITO**  
**REQUERENTE: PARÓQUIA DE S. MAMEDE**

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 0177/STLV/2012 datada de 11 de Julho. A presente informação foi elaborada pela Assistente Técnica Luísa Dias.

Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar:

A requerente vem solicitar autorização para a realização do Arraial e Procissão de Nª Sr.ª da Saúde e Santa Eufêmia, nos dias 27, 28 e 29 de Julho, na freguesia de Valongo, com indicação do percurso para procissão no dia 29, que é o seguinte:

Sai da capela – Rua Padre Miguel Paupério do Vale – Rua do Túmulo – Rua Capitão Aresta – Av.ª Engº Armando Magalhães – Largo do Souto e Rua Pe. Miguel Paupério do Vale até à capela.

Para o efeito foi consultado o DOMT, a Junta de Freguesia e PSP de Valongo.

A Junta de Freguesia e a PSP de Valongo informaram não haver inconveniente.

O SST informou: “...Analisado o pedido e tendo em consideração que o percurso da procissão e a realização do arraial, é igual ao que se verificou em anos transatos, não havendo conhecimento de problemas, informamos que não se vê inconveniente em deferir o pretendido.”

Relativamente à interrupção da circulação o SST informa ainda:

“Analisado o pedido agora em causa para a interrupção da circulação de trânsito e o local, propõe-se a emissão de parecer favorável para:

- colocação de sinalização de trânsito nos dois sentidos da Rua do Túmulo, conforme planta anexa.
- Interrupção de circulação na Rua Padre Miguel Paupério do Vale, entre a Rotunda da Escola André Gaspar até ao entroncamento com a Rua Luís de Carvalho, conforme assinalado na planta anexa, nos dias 27 e 28 de Julho entre as 21.00h e as 24.00horas e no dia 29 de Julho das 10.00h às 24.00horas.
- Cedência de barreiras e sinalização necessária.”

Devido à necessidade de condicionamento de trânsito terá que ser solicitado ao Gabinete de Comunicação desta Câmara Municipal emissão de Aviso na Imprensa nos termos do Dec-Regulamentar nº 2-A/2005 de 24/03, artº 12º, sendo que após aprovação, o custo a cobrar pelo Aviso a publicar na imprensa será suportado pela Paróquia de S. Mamede, nos termos daquele Dec-Regulamentar.

Neste sentido, julgo, salvo melhor opinião que, não existe inconveniente na atribuição do Alvará de Licença, nos termos dos pareceres emitidos.

Assim, coloca-se à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, a inclusão do assunto na ordem do dia da reunião da Câmara Municipal, a quem compete deliberar sobre as festividades e outros



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

divertimentos organizados nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre, nos termos do art.º 29º do Dec-Lei nº 310/2002 de 18 de Dezembro.

A Exma. Senhora Chefe da Divisão do Serviço Financeiro, informou o seguinte: “Face aos pareceres emitidos, propõe-se a aprovação em reunião de Câmara.”

O Exmo. Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que era proposto deliberar o condicionamento de trânsito para realização do arraial e procissão de Nossa Senhora da Saúde e Santa Eufémia, nos dias 27, 28 e 29 de julho na freguesia de Valongo, no percurso indicado na planta anexa, no entanto, a planta anexa apenas dizia respeito ao condicionamento de trânsito do arraial e não da procissão.

Disse o Senhor Vereador que seria aprovado o trajeto da procissão apenas em frente à igreja, quando os requerentes pretendiam manter a procissão no trajeto realizado em anos anteriores.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o texto da deliberação indicava o percurso da procissão, mas tal percurso não estava representado em planta.

Propôs o Senhor Presidente da Câmara que fosse aprovada a realização do arraial de acordo com a planta anexa e o percurso da procissão de acordo com o texto da deliberação.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artigo 64º, n.º 7 alínea b) da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o artigo nº 29, nº 1 do Dec-Lei 310/2002 de 18 de dezembro, por **unanimidade** autorizar o condicionamento do trânsito para a realização do Arraial no percurso indicado na planta anexa nos dias 27, 28 e 29 de Julho, na freguesia de Valongo, nos termos e horários propostos, bem como interromper o trânsito para realização da Procissão de Nª Srª da Saúde e Santa Eufémia, nos seguintes arruamentos:

Rua Padre Miguel Paupério do Vale – Rua do Túmulo – Rua Capitão Aresta – Av.ª Engº Armando Magalhães – Largo do Souto e Rua Pe. Miguel Paupério do Vale até à capela.

#### **4 - REALIZAÇÃO DE 2 PROCISSÕES EM HONRA DE Nª Sª AMPARO - INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO**

##### **REQUERENTE: COMISSÃO DA FÁBRICA DA IGREJA DE ALFENA**

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 289/STLE/2012 datada de 10 de julho, do seguinte teor:

“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar:

Vem a Comissão da Fábrica da Igreja de Alfena solicitar autorização para a realização de 2 procissões em honra de Nª Sª do Amparo, no dia 21 de julho, das 21.00h às 22.00h, e no dia 29 de julho, das



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

02.00h às 10.15h, nas Rua N<sup>a</sup> S<sup>a</sup> do Amparo, S. Lázaro, Nova de Alfena e S. Vicente, em Alfena, com ocupação da via pública com um tapete de flores.

No seguimento de referido pedido foram solicitados os pareceres técnicos, bem como à Junta de Freguesia e G.N.R. locais.

A Junta de Freguesia de Alfena e a GNR informaram que não há inconveniente na realização das duas procissões, em honra de N<sup>a</sup> S<sup>a</sup> do Amparo e de um tapete de flores, a realizar nesta Freguesia”.

O DOMT informa: “analisado o pedido em causa e tendo em consideração que os percursos das procissões e a colocação de um tapete de flores, é igual ao que se verificou em anos transactos, não havendo conhecimento de problemas, informamos que não se vê inconveniente em deferir o pretendido.”

Deverá ainda ser publicado o aviso na imprensa, de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24/03, cujo custo será suportado pelo requerente.

Nestes termos, julgo salvo melhor opinião que poderá ser autorizado o condicionamento do trânsito para a realização das respetivas procissões.

Assim, coloca-se à consideração do Exm.º Senhor Presidente da Câmara, a inclusão do assunto na ordem do dia da reunião da Câmara Municipal, a quem compete deliberar sobre as festividades e outros divertimentos organizados nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre, nos termos do art.º 29º do Dec.-lei nº 310/2002, de 18 de dezembro.”

A presente informação foi elaborada pela Assistente Técnica Manuela Cunha. Em 10/07/2012 a Exm.ª Chefe da Divisão do Serviço de Finanças informou o seguinte: “Propõe-se a aprovação em reunião de Câmara.”

O Exm.º Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artigo 64º, n.º7 alínea b) da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o artigo 29º, nº 1 do Dec-Lei 310/2002 de 18 de dezembro, por **unanimidade** autorizar o condicionamento do Trânsito para a realização de 2 procissões em honra de N<sup>a</sup> S<sup>a</sup> do Amparo, nos dias 21 e 29 de julho, no percurso indicado na planta anexa, nos termos e horários propostos.

### **5 - PROCESSO DE OBRAS Nº 549-OC/1998 EM NOME DE MANUEL FERNANDO MONTEIRO QUEIROS LOCAL – RUA DA VITORIA – LOTE 4 - ALFENA DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (MORADIA UNIFAMILIAR)**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epigrafe, em nome de Manuel Fernando Monteiro Queirós, respeitante à proposta de declaração de caducidade da autorização administrativa do supracitado processo, instruído com a informação técnica n.º 1154/SFT/2012, datada de 2012.06.19, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Eng.º Pedro Coelho:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

«Em 25.11.1998 o requerente solicitou a concessão de licença para construção de um edifício de habitação unifamiliar e muro de vedação na morada supra identificada.

-A pretensão foi deferida por despacho de 19.09.2000, exarado pelo Sr. Vereador Carlos Teixeira com poderes subdelegados pelo Exmo. Sr. Presidente.

Em 30.11.2001 foi emitido o alvará de licença de construção n.º 265/2001, ficando definido que o prazo para conclusão das obras terminaria, primeiro, em 30.11.2004 e, após quatro prorrogações, em 23.06.2014.

Verificou-se, contudo, que em inspeção ao local em dia 23.04.2012, a obra não foi iniciada dentro do prazo fixado para o efeito.

Em 16.05.2012 foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença nos termos da alínea a), do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30/03, tendo sido fixado prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar.

Esgotado o prazo de audiência prévia, o requerente nada alegou.

Pelo que, não tendo concluído as obras de construção da habitação unifamiliar no prazo legal, deve a Câmara Municipal declarar a caducidade nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30/03, e que aqui se propõe.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da DFU, Eng.ª Alexandra Ribeiro, em 03.07.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Diretor do DPGU,

Concordo, propõe-se que seja declarada a caducidade da autorização administrativa nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 71º do RJUE.

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sr. Diretor do DPGU, Arq.º Vítor Sá, em 06.07.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Paulo Baltazar.

Concordo com a proposta de declaração de caducidade.

É da competência do Órgão Colegial da Câmara a decisão final sobre o assunto.»

O Senhor Presidente, Dr. João Paulo Baltazar, emitiu em 16.07.2012, o seguinte despacho.

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea a) do n.º 3 e n.º 5 ambos do art.º 71.º do Dec. Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo Dec. Lei n.º 26/2010, de 30/03, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, com base na informação técnica prestada.

### **6 - PROCESSO DE OBRAS Nº 582-OC/1998 EM NOME DE ADÃO MOREIRA SOARES**

**LOCAL – RUA VIMARA PERES, N.º 21 - SOBRADO**





**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

### **DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Adão Moreira Soares, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa do supracitado processo, instruído com a informação técnica n.º 1168/SFT/2012, datada de 2012.06.20, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Eng.º Pedro Coelho:

«Em 15.10.1998 foi solicitada a concessão de uma licença para remodelação e ampliação de um edifício de habitação unifamiliar existente na morada supra identificada.

Em 08.11.2001 o requerente foi notificado que a pretensão foi deferida por despacho do Sr. Vereador Carlos Teixeira com poderes subdelegados pelo Exmo. Sr. Presidente.

Em 30.09.2002 foi emitido o alvará de obras de construção n.º 179/2002, ficando definido que o prazo para conclusão das obras terminaria, primeiro, em 29.09.2005 e, após várias prorrogações e a concessão da licença especial de construção n.º 4/2009, em 24.04.2012.

Em 13.04.2012, o requerente apresentou o requerimento registado nesta edilidade sob o n.º 1909, através do qual solicitou a concessão de uma nova licença especial para conclusão da obra inacabada no prazo de 6 meses.

Em 03.05.2012 inspecionou-se a obra em apreço, tendo-se confirmado que esta não foi concluída dentro do prazo fixado para o efeito, pois apenas se encontrava em fase de acabamentos.

Em 22.05.2012 foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30/03, tendo sido fixado prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar.

Nesta data, verifica-se que o requerente não se pronunciou sobre a intenção aludida no parágrafo anterior.

Face ao exposto, dado que o requerente não concluiu as obras de remodelação e ampliação da habitação unifamiliar no prazo legal, deve a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30/03, que aqui se propõe.

Após declaração de caducidade da licença, deverá ser analisado o pedido de concessão de licença especial para conclusão da obra inacabada referido no 4.º parágrafo da presente informação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da DFU, Eng.ª Alexandra Ribeiro, em 09.07.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Diretor do DPGU,

Concordo, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença administrativa nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71º do RJUE.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sr. Diretor do DPGU, Arq.º Vítor Sá, em 10.07.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Paulo Baltazar.

Concordo com a proposta de declaração de caducidade.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

É da competência do Órgão Colegial da Câmara a decisão final sobre o assunto.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 16.07.2012, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea d), do n.º3, do artigo 71.º, conjugado com o n.º 5 do mesmo artigo do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 26/2010 de 30 de março, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, com base na informação técnica prestada.

### **7 - PROCESSO Nº. 90-L/78 EM NOME DE ADELINO LOUREIRO DOS SANTOS**

**REQUERENTE: ESMERALDA CRISTINA FERREIRA MARQUES**

**LOCAL – RUA DA GESTOSA, LOTE 1 - CAMPO**

**APROVAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO N.º 2 DO ART.º 71.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16/12, ALTERADO E REPUBLICADO PELO DECRETO-LEI Nº. 26/2010, DE 30/03**

Presente à Câmara Municipal o processo de loteamento mencionado em epígrafe, em nome de Adelino Loureiro dos Santos, com a alteração às especificações do lote 1 do alvará de loteamento nº. 453/81, de 1981/08/20 e posteriores aditamentos em nome de Esmeralda Cristina Ferreira Marques, na Rua da Gestosa, freguesia de Campo, concelho de Valongo, na sequência do qual é proposta a declaração de caducidade da licença administrativa da alteração apresentada, nos termos do n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-lei nº 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30/03, instruído com a informação nº: 147/SAA.DEU/2012, de 2012/07/03, elaborada pela assistente técnica afeta à divisão de edificação e urbanização, Cristina Teixeira, cujo teor se transcreve:

*«Em 2010/03/19 a requerente apresentou o pedido de alteração às especificações do alvará de loteamento n.º 453/81, de 1981/08/20, e posteriores aditamentos, referente ao lote 1 sito na Rua da Gestosa, da freguesia de Campo.*

*Através do ofício n.º 0544/SAA.DEU, de 2010/05/06, foi a requerente notificada que o pedido de alteração à licença foi deferido, por despacho do Exm.º Sr. Vice-Presidente, Dr. João Paulo Baltazar, com poderes subdelegados pelo Sr. Presidente e pela Câmara Municipal (despacho n.º 43/GP/2009, de 05/11/2009, e deliberação camarária de 2009/11/04), tendo sido informada que dispunha de um ano para requerer a emissão do respetivo alvará, ao abrigo do n.º 3 do art.º 76º do decreto-lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 26/2010, de 30/03, prazo esse prorrogado em mais um*



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

ano, face ao estabelecido no regime excecional de prazos (n.º 3 do art.º 3º da última disposição legal referida).

Verificou-se, contudo, que esgotado o prazo para a requerente solicitar a emissão do alvará, não o fez até à presente data.

Em 2012/06/13, através do ofício n.º 0659/DEU, foi comunicada a intenção de ser declarada a caducidade da alteração à licença de operação de loteamento, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 71º da legislação acima referida, tendo sido fixado o prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar sobre o assunto.

Esgotado o prazo de audiência prévia, a requerente nada alegou.

Pelo que, não tendo sido apresentado o pedido de emissão do alvará no prazo legal, deve a Exm<sup>a</sup>. Câmara Municipal, de acordo com o previsto no n.º 5 do art.º 71º do decreto-lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 26/2010, de 30/03, declarar a caducidade da licença administrativa para a realização da operação urbanística, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo e disposição legal, e que aqui se propõe.»

Sobre esta recaiu a informação do sr. chefe da divisão de edificação e urbanização do departamento de planeamento e gestão urbanística, em 2012/07/04, que igualmente se transcreve:

«À consideração do Sr. Diretor do DPGU.

Concordo, pelo que se propõe que seja declarada a caducidade da alteração à licença de loteamento».

Em 2012/07/10, o Sr. diretor do departamento de planeamento e gestão urbanística, prestou a informação que igualmente se transcreve:

«À consideração do Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Paulo Baltazar:

Concordo com a proposta de declaração de caducidade.

É da competência do Órgão Colegial da Câmara a decisão final sobre o assunto.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu em 2012/07/16, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade** aprovar a declaração de caducidade da licença administrativa, nos termos da alínea b), do n.º 1, conjugado com o n.º 5 do Decreto-lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30/03.

### 8 - PROCESSO Nº. 169-OC/2008

REQUERENTE: GESTELEC, GESTÃO E INVESTIMENTOS – SOCIEDADE UNIPESSOAL, LD.<sup>a</sup>



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**  
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**LOCAL – TRAVESSA PÊRO VAZ DE CAMINHA, 100, 140 E 150 - VALONGO**  
**APROVAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA, NOS**  
**TERMOS DO N.º 2 DO ART.º 71.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16/12, ALTERADO E**  
**REPUBLICADO PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30/03**

Presente à Câmara Municipal o processo de obras mencionado em epígrafe, em nome de Gestelec, Gestão e Investimentos – Sociedade Unipessoal, Lda, para a instalação de um conjunto comercial e posto de abastecimento de combustíveis, na Travessa Pêro Vaz de Caminha, 100, 140 e 150, freguesia e concelho de Valongo, na sequência do qual é proposta a declaração de caducidade da licença administrativa, nos termos do nº 2 do art.º 71º do decreto-lei nº 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo decreto-lei nº. 26/2010, de 30/03, instruído com a informação nº: 148/SAA.DEU/2012, de 2012/07/04, elaborada pela assistente técnica afeta à divisão de edificação e urbanização, Cristina Teixeira, cujo teor se transcreve:

*«Em 2008/09/24 a firma requerente apresentou o pedido de licenciamento para obras de alteração, para a instalação de um conjunto comercial e posto de abastecimento de combustíveis, no prédio sito na Travessa Pêro Vaz Caminha, com acesso pelos números 100, 140 e 150, da freguesia de Valongo. Através do ofício n.º 0712/SAA.DEU, de 2009/05/15, foi a firma requerente notificada que o pedido de licenciamento foi deferido, por despacho do Exm.º Sr. Vereador, Eng.º José Luís Pinto, com poderes subdelegados pelo Sr. Presidente e pela Câmara Municipal (despacho n.º 62/GP/2005, de 2005/11/22, e deliberação camarária de 2005/11/17), tendo sido informada que dispunha de um ano para requerer a emissão do respetivo alvará, prazo esse prorrogado em mais um ano, ao abrigo do n.º 2 do art.º 76º do decreto-lei n.º 555/99, de 16/12, e posteriores alterações, e aumentado por mais um ano, por aplicação do regime excecional de prazos estabelecido no n.º 3 do art.º 3º do decreto-lei n.º 26/2010, de 30/03. Verificou-se, contudo, que esgotado o prazo para a firma requerente solicitar a emissão do alvará, não o fez até à presente data.*

*Em 2012/06/13, através do ofício n.º 0651/DEU, foi comunicada a intenção de ser declarada a caducidade da licença administrativa para a realização da operação urbanística, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 71.º da legislação acima referida, tendo sido fixado o prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar sobre o assunto.*

*Esgotado o prazo de audiência prévia, a firma requerente nada alegou.*

*Pelo que, não tendo sido apresentado o pedido de emissão do alvará no prazo legal, deve a Exm.ª Câmara Municipal, de acordo com o previsto no n.º 5 do art.º 71.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16/12,*



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

*alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 26/2010, de 30/03, declarar a caducidade da licença administrativa para a realização da operação urbanística, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo e disposição legal, e que aqui se propõe.»*

Sobre esta recaiu a informação do sr. chefe da divisão de edificação e urbanização do departamento de planeamento e gestão urbanística, em 2012/07/04, que igualmente se transcreve:

*«À consideração do Sr. Diretor do DPGU.*

*Concordo, pelo que se propõe que seja declarada a caducidade da licença administrativa.»*

Em 2012/07/10, o Sr. diretor do departamento de planeamento e gestão urbanística, prestou a informação que igualmente se transcreve:

*«À consideração do Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Paulo Baltazar:*

*Concordo com a proposta de declaração de caducidade.*

*É da competência do Órgão Colegial da Câmara a decisão final sobre o assunto.»*

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu em 2012/07/16, o seguinte despacho:

*«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»*

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade** aprovar a declaração de caducidade da licença administrativa, nos termos da alínea b), do n.º 1, conjugado com o n.º 5, ambos do art.º 71.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 26/2010, de 30/03.

### **9 - PROCESSO Nº. 92-OC/2008**

**REQUERENTE: NELSON FERNANDO FERREIRA PINTO**

**LOCAL – RUA DA GESTOSA, N.ºS 362, 370 E 374 - CAMPO**

**APROVAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO N.º 2 DO ART.º 71.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16/12, ALTERADO E REPUBLICADO PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30/03**

Presente à Câmara Municipal o processo de obras mencionado em epígrafe, em nome de Nelson Fernando Ferreira Pinto, para a construção de moradia unifamiliar na Rua da Gestosa, n.ºs 362, 370 e 374, na freguesia de Campo, concelho de Valongo, na sequência do qual é proposta a declaração de caducidade da licença administrativa, nos termos do n.º 2 do art. 71º do decreto-lei nº 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo decreto-lei nº 26/2010, de 30/03, instruído com a informação nº 149/SAA.DEU/2012, de 2012/07/04, elaborada pela assistente técnica afeta à divisão de edificação e urbanização, Cristina Teixeira, cujo teor se transcreve:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

*«Em 2008/04/22 o requerente apresentou o pedido de licenciamento para a construção de moradia unifamiliar no prédio sito na Rua da Gestosa, n.ºs 362, 370 e 374, da freguesia de Campo.*

*Através do ofício n.º 0695/SAA.DEU, de 2009/05/14, foi o requerente notificado que o pedido de licenciamento foi deferido, por despacho do Exm.º Sr. Vereador, Eng.º José Luís Pinto, com poderes subdelegados pelo Sr. Presidente e pela Câmara Municipal (despacho n.º 62/GP/2005, de 2005/11/22, e deliberação camarária de 2005/11/17), tendo sido informado que dispunha de um ano para requerer a emissão do respetivo alvará, prazo esse prorrogado em mais um ano, ao abrigo do n.º 2 do art.º 76º do decreto-lei n.º 555/99, de 16/12, e posteriores alterações, e aumentado por mais um ano, por aplicação do regime excepcional de prazos estabelecido no n.º 3 do art.º 3º do decreto-lei n.º 26/2010, de 30/03.*

*Verificou-se, contudo, que esgotado o prazo para o requerente solicitar a emissão do alvará, não o fez até à presente data.*

*Em 2012/06/13, através do ofício n.º 0654/DEU, foi comunicada a intenção de ser declarada a caducidade da licença administrativa para a realização da operação urbanística, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 71.º da legislação acima referida, tendo sido fixado o prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar sobre o assunto.*

*Esgotado o prazo de audiência prévia, o requerente nada alegou.*

*Pelo que, não tendo sido apresentado o pedido de emissão do alvará no prazo legal, deve a Exm.ª Câmara Municipal, de acordo com o previsto no n.º 5 do art.º 71º do decreto-lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 26/2010, de 30/03, declarar a caducidade da licença administrativa para a realização da operação urbanística, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo e disposição legal, e que aqui se propõe.»*

Sobre esta recaiu a informação do sr. chefe da divisão de edificação e urbanização do departamento de planeamento e gestão urbanística, em 2012/07/04, que igualmente se transcreve:

*«À consideração do Sr. Diretor do DPGU.*

*Concordo, pelo que se propõe que seja declarada a caducidade da licença administrativa.»*

Em 2012/07/10, o Sr. diretor do departamento de planeamento e gestão urbanística, prestou a informação que igualmente se transcreve:

*«À consideração do Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Paulo Baltazar:*

*Concordo com a proposta de declaração de caducidade.*

*É da competência do Órgão Colegial da Câmara a decisão final sobre o assunto.»*



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu em 2012/07/16, o seguinte despacho:

«*Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.*»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade** aprovar a declaração de caducidade da licença administrativa, nos termos do n.º 2 e n.º 5 do art.º 71º do decreto-lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 26/2010, de 30/03.

## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta e cinco minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente aprovada, será por mim assinada, Assistente Técnica, Francisca Manuela de Oliveira Camões.

\_\_\_\_\_